

embalado em que garanta a integridade do produto, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente/R\$ 0,43/0%/R\$ 0,43/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: Mult Lead Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME/CNPJ: 68.274.539/0001-72/Marca: Meditrace/Procedência: Canadá/Embalagem: c/ 100 unid.

14/1020/PECA/149500/eletrodo de superfície, para equipamento de polissonografia, marca neurosoft, modelo neuron-spectrum-4, código 720 00-s/25, descartável, adesivo externo acrílico, 45 x 22mm/R\$ 14,00/0%/R\$ 14,00/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: Mult Lead Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME/CNPJ: 68.274.539/0001-72 / Marca: Ambu Neuroline/Procedência: Malásia/Embalagem: c/ 25 unid

15/21100/ROLO/3140/esparadrado em fios de algodão impermeável, com bordas devidamente acabadas, branca, com massa adesiva antiérgica a base de borracha natural, tendo uma face com perfeita aderência, medindo (10cm x 4,5m), c/capa protetora, embalado em legislação atual vigente/R\$ 4,85/18%/R\$ 3,977/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: Cirúrgica Fernandes – Com. de Mat. Cirur. e Hosp. - Ltda/ CNPJ: 61.418.042/0001-31/Marca: Descarpac/Procedência: China/Embalagem: rolo

16/240/ROLO/143235/filme para ultrassonografia, tamanho 110mm x 18m, upp 110-hg, emulsão única de alta densidade, compatível com impressora mod. pbup-895 md preto/R\$ 60,00/18%/R\$ 49,20/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: Nacional Comercial Hospitalar Ltda/ CNPJ: 52.202.744/0001-92/Marca: Sony/Procedência: Japão/Embalagem: rolo

18/33876/ROLO/3204/fita adesiva cirúrgica, em microporosa, não tecido, em fibras de viscoses+resina acrílica, bordas devedam/ead acabadas, 1 face adesiva, bege, com massa adesiva antiérgica a base de poliacrilato ou similar comprovadamente hipoaérgico, tendo com perfeita aderência, corte bidirecional sem uso de tesouras, boa flexibilidade, medindo 2,5 cm x 10 m, com capa protetora, embalado em material que garanta a integridade do produto. obedecendo a legislação atual vigente/ R\$ 2,50/0%/R\$ 2,50/ - Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: CM Hospitalar Ltda/CNPJ: 12.420.164/0003-19/Marca: 3M/Procedência: Nacional/Embalagem: Rolo

19/5320/ROLO/16543/fita adesiva cirúrgica em falso tecido(rayon de viscoses), branca, com massa adesiva antiérgica a base de éter sintético, tendo uma face com perfeita aderência, medindo (10cm x 10m), c/capa protetora, embalado em material que garanta a integridade do produto, e de acordo com legislação atual vigente/R\$ 9,50/0%/R\$ 9,50/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: CM Hospitalar Ltda/ CNPJ: 12.420.164/0003-19/Marca: 3M/Procedência: Nacional/Embalagem: Cx c/ 20

20/272600/PECA/1589/lanceta, para punção de polpa digital, em aço inox, agulha reta, com sistema de trava, c/dispositivo retrátil, impedindo sua reutilização e contato após uso, 21g e 1,8 mm de profundidade, embutida em corpo plástico rígido ou outro material, esteril, unico, descartavel, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente/R\$ 0,26/18%/R\$ 0,2132/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: Cirúrgica Fernandes – Com. de Mat. Cirur. e Hosp. - Ltda/CNPJ: 61.418.042/0001-31/Marca: Sterilance/Procedência: China/Embalagem: cx c/ 100

21/880000/PECA/22012/luva em latex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não talcada, no tamanho médio, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, não esteril, embalado em caixa, o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, e registro do minist. da saúde e atender a nbr 11193-1/R\$ 0,159/18%/R\$ 0,1304/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: Nacional Comercial Hospitalar Ltda/CNPJ: 52.202.744/0001-92/Marca: Embramac/Procedência: Malásia/Embalagem: Cx c/ 100 unid.

22/1040000/PC/194883/luva de procedimento em latex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, não talcada, no tamanho pequeno, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, não esteril, embalado em caixa, o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, e registro do minist. da saúde e atender a nbr 11193-1/R\$ 0,16/18%/R\$ 0,1312/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: Cirúrgica Fernandes – Com. de Mat. Cirur. e Hosp. - Ltda/CNPJ: 61.418.042/0001-31/Marca: Embramac/Procedência: Malásia/Embalagem: Cx c/ 100 unid.

24/300/ROLO/20206/papel termossensível, para auto-refrator computadorizado, 5,7cm larg.x 30 mts compr/R\$ 18,50/0%/R\$ 18,50/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: Mult Lead Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME/ CNPJ: 68.274.539/0001-72/Marca: W.S/Procedência: Nacional/Embalagem: cx c/ 50 rolos.

25/1500/ROLO/183741/papel tipo termico, para desfibrilador series m172xx,m2475b,m3500b,m4735a,m5500b, em grades de 40mm em rolo, compatível com ref. 40457c marca phillips, código 40457c/R\$ 48,00/18%/R\$ 39,36/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda/CNPJ: 62.334.156/0001-66/Marca: Philips/Procedência: EUA/Embalagem: Cx c/ 10 rolos.

1º VIGÊNCIA O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação, não ultrapassando o prazo legal, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 51.809, de 16 de maio de 2007, Decreto Estadual nº 54.939 de 20/10/2009, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2º Durante o prazo de validade da Ata inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º É facultado ao HCFMB- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e a UNESP – Universidade Estadual Paulista Campus de Botucatu, utilizar-se do presente REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições destinadas ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, ficando a contratada obrigada a fornecer os materiais solicitados nas mesmas condições contratuais estabelecidas em Ata de Registro de Preços, somente em relação ao imposto estadual ICMS que o mesmo deverá ser desonerado conforme DECRETO 48.034 DE 19 DE AGOSTO DE 2003, pois trata-se de Órgão Público.(conforme Anexo I da Ata de Registro)

4º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor. Nas compras, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita almoxarifado do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizado no distrito de Rubião Júnior, s/nº, Botucatu-SP.

Nas entregas deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega total do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A ou BANCO DO BRASIL S/A, quando efetuado pela FAMESP, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

7º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8º PENALIDADES Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18/7/2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19/11/2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002, . sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria UNESP n.º 53, de 13/3/96. A recusa injustificada em assinar a ATA, pela(s) empresa(s) classificada(s) e indicada(s) para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP – 10/02, sendo que a multa corresponderá a 30% (trinta) por cento do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s). A recusa injustificada da(s) detentora(s) desta ATA em receber a(s) Nota(s) de Empenho correspondentes às ordens de fornecimento, implicará na aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor do documento de empenhamento de recursos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02. O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2013-FAMESP, constantes do Processo nº 1795/2013-FAMESP, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa: Mult Lead Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME, CNPJ: 68.274.539/0001-72; Cirúrgica Fernandes – Com. de Mat. Cirur. e Hosp. - Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31; CM Hospitalar Ltda, CNPJ: 12.420.164/0003-19; Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda, CNPJ: 21.551.379/0008-74; Nacional Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 52.202.744/0001-92; Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 62.334.156/0001-66.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Diretoria do Hospital de Base de Bauru
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Nº - - 007/2013-FAMESP/HB
Processo - - 2641/2013-FAMESP/HB
Objeto - - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar.

PRÉAMBULO

No dia 20 de Agosto de 2013, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Hospital de Base de Bauru, Rua Monseñor Claro, nº 8-88, Centro, em Bauru-SP, a Pregoeira, Senhora MARIA LUCIA ROMÃO, e a Equipe de Apoio, Senhores DANIELA GARBELOTO, ELIZA REGINA PAVAN FRAGA, ELIZABETE R. SOUZA BALBINO, EVANDRO NUNES MARTINS MIONI, ISABEL CRISTINA DE ABREU E SILVA, ROBERTO SAMEQUE RODRIGUES SOUTO, designados nos autos do Processo nº 2641/2013-FAMESP/HB, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

- CREENCIAMENTO
- REPRESENTANTES - EMPRESAS
- EMPRESAS CREDENCIADAS
- ANDRE AFFONSO DIAS PROLIMPEZA PREST. DE SERV. ESPECIAL

DESIDIER SILVA FEITOSA PROVAC SERVIÇOS LTDA
PATRICIA JAKSYS MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS E RODRIGO TAFNER MOURA SILVA KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu af(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

- Item: 001.00 Encerrado
- Fase : Propostas
- KONSERV SISTEMA DE SERVIÇO 1.930.176.3600 80,86%
- 10:49:33 Não Selecionada

PROVAC SERVIÇOS LTDA 1.527.599,0400 43,14% 10:49:50 Selecionada

PROLIMPEZA PREST. DE SERV. 1.224.580,8000 14,75% 10:49:12 Selecionada

MULTISERVICE NACIONAL DE S 1.067.204,3600 0,00% 10:48:51 Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

PROVAC SERVIÇOS LTDA 1.527.599,0400 24,74% 10:50:19 Declinou

PROLIMPEZA PREST. DE SERV. 1.224.580,8000 0,00% 10:50:54 Declinou

Fase : Negociação

MULTISERVICE NACIONAL DE S 1.067.047,5800 0,00% 10:53:50

MULTISERVICE NACIONAL DE S 1.067.047,5800 0,00% 11:20:21 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado

MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EI 1.067.204,3600 1º Lugar

PROLIMPEZA PREST. DE SERV. ESPECIALI 1.224.580,8000 2º Lugar

PROVAC SERVIÇOS LTDA 1.527.599,0400 3º Lugar

KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA 1.930.176,3600 4º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS E 1.067.047,5800 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 do objeto deste Pregão à empresa Multiservice Nacional de serviços Eirelli.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documetação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na FAMESP, rua João Butignolli, s/n, Distrito de Rubião Junior, em Botucatu-SP, em horário comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências no pregão.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

ACADEMIA DE POLÍCIA

DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Investigador de Polícia (IP-1/2012)

A presidência do concurso público de provas e títulos para ingresso à carreira de Investigador de Polícia (IP-1/2012), em cumprimento à medida liminar concedida no Mandado de Segurança Proc. nº 0031537-98.2013.8.26.0053, da 14ª Vara de Fazenda Pública – Foro Central, impetrantes JOÃO BOSCO DE ANDRADE FAGIOLI, LUCIANO TADEU IGNE, LUIS FERNANDO FATTE JAFFRE, MARCELO FERREIRA MARQUES, MOISÉS RAMALHO, PAULO HENRIQUE DIAS GAMA, RODRIGO SANTANA MENEZES e THIAGO HIDEKI SATO FAZ SABER que os manteve no certame, assegurando a participação de todos na Prova de Aptidão Física – PAF, a ser realizada no dia 28-08-2013, às 8h.

ACADEMIA DE POLÍCIA

DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Investigador de Polícia (IP-1/2012)

A presidência do concurso público de provas e títulos para ingresso à carreira de Investigador de Polícia (IP-1/2012), em cumprimento à medida liminar concedida no Mandado de Segurança Proc. nº 0031190-65.2013.8.26.0053, da 4ª Vara de Fazenda Pública – Foro Central, impetrantes DENISE SIMONAKA DOS SANTOS FAZ SABER que a manteve no certame, assegurando sua participação na Prova de Aptidão Física – PAF, a ser realizada no dia 28-08-2013, às 8h.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP-182/323/13

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o RESULTADO FINAL na Etapa de Prova Escrita – Objetiva e Redação (Partes I e II), do Concurso Público para Admissão ao Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, regido pelo Edital Nº DP-001/321/2013.

A composição nota final, poderá ser consultada de forma estratificada no endereço eletrônico: www.vunesp.com.br.

Alerta-se aos candidatos habilitados que a convocação para Prova de Condicionamento Físico será realizada dentro do número de vagas previsto no item 4 do Capítulo VIII do referido Edital e estará disponível para consulta no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de agosto de 2013, e também no endereço eletrônico: www.vunesp.com.br.

Polícia Militar do Estado de São Paulo

Concurso Público Aluno Oficial

001 Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública

Inscrição	Nome	Documento	Parte I	Parte II	Nota	Classif.
2020289	FELIPE CARDILHO ALVES FRANCA	38857476	72	17,375	89,375	1
2095521	BRUNA VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA	355156	69	16,5	85,5	2
2015730	YURI ELIAS TAVARES	36159024	69	16,5	85,5	2
2105160	DANIEL FELIPE MARCELINO DE SOUZA	39735267	68	17,375	85,375	4
2001454	DANILO KENITY CASTELO BRANCO IOSHITAKE	47772341	65	20	85	5
2054108	AUGUSTO SETEMO FERREIRA	42468853	69	15,625	84,625	6
2050439	GUSTAVO CREDIDIO DE AZEVEDO GONZAGA	35667888	67	17,375	84,375	7
2101823	LUIZ GUSTAVO PEREZ VAZQUEZ	396861982	66	18,25	84,25	8
2024063	SANDWIL JOSE DA SILVA	43434133	65	19,125	84,125	9
2037920	LUIZ FERNANDO CALIXTO SHENKI	44890869	68	15,625	83,625	10
2010976	ISABELA MARIA DE OLIVEIRA	47157427	67	16,5	83,5	11
2027151	JOATAN CARLOS DE ARAUJO	43766253	67	16,5	83,5	11
2031175	RAPHAEL ALBUQUERQUE TONON	53960247	67	16,5	83,5	11
2034859	GUILHERME RODRIGUES LANZA DESTEFANO	37832440	67	16,5	83,5	11
2049732	PAULO JOSE DOMINGUES FILHO	35611903	67	15,625	82,625	15
2006740	RAFAEL GOMES AMARAL	36289665	66	16,5	82,5	16
2001195	LEONARDO ANDRE MARTINS PAES	32718966	66	16,5	82,5	16
2013282	CAROLINE VERUSCA DE PAULA	36037337	64	18,25	82,25	18
2017920	BEATRIS OLIVIA HERNANDES	48252707	64	18,25	82,25	18
2076853	YURI VELOSO PEREIRA	39002473	66	15,625	81,625	20
2001730	LEANDRO DO AMARAL	33817326	66	15,625	81,625	20
2068710	PEDRO LUDOVIKIUS CINCURA LENGENFELDER	52446279	67	14,5	81,5	22
2070936	MARLON VENICIUS WASEM	10877628	65	16,5	81,5	22
2001764	ANTONIO RAFAEL ANUNCIATO LIMA VERDE	44230674	65	16,5	81,5	22
2007517	VICTOR VIDE D OLIVEIRA VIESSA	36278947	65	16,5	81,5	22
2027488	PEDRO MOREIRA DE MATTOS	36854370	64	17,375	81,375	26
2032635	HERALDO LIMA DE ATAIDE	44223237	66	14		